



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Governo

**MIGUEL TIAGO DA SILVA**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2667, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Lei Municipal nº. 8.834, de 22 de julho de 2009, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.608.360-5/2005, de interesse de **SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA – GOIÂNIA I – SPE LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovado o loteamento denominado **Residencial Recanto das Emas**, parte integrante da Fazenda Santa Rita, com área escriturada de 614.939,27m<sup>2</sup> (seiscentos e quatorze mil, novecentos e trinta e nove vírgula vinte e sete metros quadrados) e superfície a parcelar de 554.158,78m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito vírgula setenta e oito metros quadrados), objeto da matrícula nº 36.971, do Cartório de Registro de Imóveis da 1<sup>a</sup> Circunscrição de Goiânia, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no processo supracitado.

**Art. 2º** O loteamento será composto de:

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**ESTADO DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

Residencial Recanto das Emas (Parte integrante da Fazenda Santa Rita)

**ÁREA: 614.939,27m<sup>2</sup>**

*Começa no marco M1 de coordenadas Geográficas: Latitude = 16°44'29,0883" Sul e Longitude = 49°22'04,1317" WGR – WGS84 e coordenadas UTM MC=51°, E=673.843,286 e N= 8.148.337,951, daí segue confrontando com o Residencial Forteville e Residencial Rio Verde e limitando pela Rua Rita Caetano com o Azimute de 25°46'02" e distância 694,19m ate o marco M2, de coordenadas E=674.415,064 e N=8.148.963,118, daí segue confrontando com o Residencial Kátia e terras pertencentes a NB urbanismo LTDA pela lateral da Rua Augusta Maria Soares e seu prolongamento com azimute de 119°28'40" e distância de 808,58m ate o marco M3, de coordenadas E=674.848,968 e E=8.148.565,229 cravado na margem esquerda do Córrego Capão do Mato; daí segue a montante deste e acompanhando suas sinuosidades numa extensão de 1.071,92m e confrontando com a Fazenda Santa*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

*Edwiges ate o marco M4, cravado a sua margem esquerda definido pelas coordenadas E=674.492,590 e N=8.147.769,557, daí segue confrontando com terras pertencentes a Eliana Soares de Farias Barbosa e pela lateral da Avenida Maria Carolina com o Azimute de 311°11'55" e distância 862,94m, ate o marco M1 ponto inicial desta descrição.*

DISCRIMINAÇÃO	ÁREAS (m <sup>2</sup> )	%
APM 01 – SAÚDE	<b>11.924,51</b>	= 2,152%
APM 02 – CMEI	<b>9.082,03</b>	= 1,639%
APM 03 – CRECHE	<b>8.679,53</b>	= 1,566%
APM 04 – DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	<b>7.856,89</b>	= 1,418%
APM 05 – ÁREA VERDE	<b>4.234,47</b>	= 0,764%
APM 06 – PARQUE MUNICIPAL	<b>37.934,30</b>	= 6,846%
APM 07 – POSTO POLICIAL	<b>3.423,53</b>	= 0,618%

Total de Quadras:	34
Número de Lotes:	1.361
Área mínima de lote:	200,00m <sup>2</sup>
Frente mínima:	10,00m
Total das Áreas para vias e canalização de tráfego:	155.827,85m <sup>2</sup> = 28,119%
Total das Áreas de Equipamentos Públicos:	83.135,26m <sup>2</sup> = 15,003%
Total das Áreas Públicas:	238.963,11m <sup>2</sup> = 43,122%
Total das Áreas Alienáveis (1.361 lotes)	315.195,67m <sup>2</sup> = 56,878%
<b>ÁREA A PARCELAR:</b>	<b>554.158,78m<sup>2</sup> = 100,00%</b>

ÁREA TOTAL DO TERRENO	<b>614.939,27m<sup>2</sup></b>	= 100,00%
APM 08 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	<b>49.873,39m<sup>2</sup></b>	= 8,11%
FAIXA DE DOMÍNIO DA CELG	<b>10.907,10m<sup>2</sup></b>	= 1,77%
<b>ÁREA A PARCELAR:</b>	<b>554.158,78m<sup>2</sup></b>	= 90,12%



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

#### APM 01 - SAÚDE

Frente para a Rua Ema - 3	=	148,31m
Fundo confrontando com a Rua Ema - 13	=	175,33m
Lado direito confrontando com a Rua Ema - 8	=	99,94m
Lado esquerdo confrontando com a Quadra 09 Lote 01-	=	14,22m + 14,22m
<b>SANEAGO</b>		
1ª linha curva - Rua Ema – 3 com Rua Ema - 8	=	D=12,566m
2ª linha curva - Rua Ema – 13 com Rua Ema - 8	=	D=16,791m

#### APM 02 - CMEI

Frente para a Rua Ema - 3	=	116,41m
Fundo confrontando com a APM 03 - CRECHE	=	116,74m
Lado direito confrontando com a Rua Ema - 12	=	61,24m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Ema - 10	=	66,27m
1ª linha curva - Rua Ema - 13 com Rua Ema - 12	=	D=19,061m
2ª linha curva - Rua Ema – 3 com Rua Ema - 10	=	D=9,425m

#### APM 03 - CRECHE

Frente para a Rua Ema -10	=	82,00m
Fundo confrontando com a Rua Ema - 12	=	84,85m
Lado direito confrontando com a APM 02 - CMEI	=	116,74m
Lado esquerdo confrontando com a APM 04 -	=	94,95m
<b>DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		

#### APM 04 - DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Frente para a Rua Ema - 10	=	89,73m
Fundo confrontando com a Rua Ema - 12	=	92,90m
Lado direito confrontando com a APM 03 - CRECHE	=	94,95m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Ema - 2	=	57,36m
1ª linha curva - Rua Ema - 2 com Rua Ema - 12	=	D=10,488m
2ª linha curva - Rua Ema – 2 com Rua Ema - 10	=	D=9,425m



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### APM 05 - ÁREA VERDE

Frente para a Rua Ema - 1	=	4.234,47m <sup>2</sup>	=	0,764%
Fundo confrontando com a Rua Ema - 11	=	56,96m	+D=	44,342m
Lado direito confrontando com o Cruzamento da Rua Ema – 1 com Rua Ema - 11	=			92,41m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Ema - 2	=	20,73m	+D=	18,137m
1 <sup>a</sup> linha curva - Rua Ema - 1 com Rua Ema - 2	=			D=12,575m
2 <sup>a</sup> linha curva - Rua Ema – 2 com Rua Ema - 11	=			D=13,520m

### APM 06 - PARQUE MUNICIPAL

Frente para a Av. Orlando Marques de Abreu, Rua Ema – 3 e Rua Ema - 2	=	37.934,30m <sup>2</sup>	=	6,846%
		28,37m	+D=	76,538m+
		221,59m	+D=	17,092m+
		D=85,010m	+202,88m+	
		D=12,566m	+23,00m+	
		D=37,699m	+107,08m+	
		D=25,843m		

### Fundo confrontando com a APM 08 – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	=	55,13m	+45,12m	+16,91m+
		43,28m	+6,91m	+30,28m+
		D=33,749m	+2,96m+	
		47,19m	+D=	67,171m+
		70,93m	+19,45m+	
		51,11m	+45,97m	+2,20m+
		32,89m	+63,77m+	
		21,71m	+27,31m	+37,28m+
		46,14m	+18,64m+	
		6,29m	+4,67m+	
		79,51m	+D=	26,243m

### Lado direito confrontando com a APM 07 - POSTO

#### POLICIAL

Lado esquerdo confrontando com a Avenida Maria Carolina	=	66,10m
Pela linha curva – Avenida Maria Carolina com Avenida	=	D=12,566m
Orlando Marques de Abreu		

### APM 07 - POSTO POLICIAL

Frente para a Rua Augusta Maria Soares	=	76,73m
Fundo confrontando com a APM 06 – PARQUE	=	70,08m
MUNICIPAL		



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lado direito confrontando com a APM 08 – APP ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE = D=40,436m  
 Lado esquerdo confrontando com a Rua Ema - 2 = D=49,915m  
 Pela linha curva - Rua Ema - 2 com Rua Augusta Maria = D=11,688m  
 Soares

**APM 08 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE** = **49.873,39m<sup>2</sup>** = **8,110%**  
 Frente para Rua Augusta Maria Soares = 52,90m  
 Fundo confrontando com a Avenida Maria Carolina = 52,99m  
 Lado direito confrontando com a sinuosidade do Córrego Capão do Mato = 1.071,92m  
 Lado esquerdo confrontando com a APM 06 – PARQUE MUNICIPAL = 55,13m+45,12m+16,91m+  
 43,28m+6,91m+30,28m+  
 D=33,749m+2,96m+  
 47,19m+D=67,171m+  
 70,93m+19,45m+51,11m+  
 45,97m+2,20m+32,89m+  
 63,77m+21,71m+27,31m+  
 37,28m+46,14m+18,64m+  
 6,29m+4,67m+79,51m+  
 D=26,243m

**Art. 3º** Em conformidade com o Plano Diretor de Goiânia - Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, a área que compreende o loteamento **Residencial Recanto das Emas** está localizada na Macrozona Construída, inserida em Área de Adensamento Básico, Área de Preservação Permanente – APP e Unidade de Uso Sustentável – UUS.

**Art. 4º** Deverão ser incluídas como vias integrantes do Sistema Viário Básico a Avenida Orlando Marques de Abreu, Avenida Eli Alves Forte, Avenida Maria Carolina, Rua Rita Caetano e Rua Augusta Maria Soares, classificadas como **Vias Coletoras**, e as demais vias classificadas como **Vias Locais**.

**Art. 5º** Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento.

**Art. 6º** Conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, bem como as diretrizes oficiais, o interessado deverá implantar no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento:



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**I** - rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento;

**II** - rede de distribuição e abastecimento de água potável;

**III** - abertura de vias de circulação;

**IV** - demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;

**V** - obras de escoamento de águas pluviais, através de nivelamento e terraplenagem;

**VI** - obras de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e sarjetas.

**Art. 7º** Como garantia caucionária pela execução dos serviços de rede de energia elétrica e iluminação pública - **R\$ 757.865,70** (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), rede de abastecimento de água potável - **R\$ 2.481.660,47** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), sistema de esgoto sanitário - **R\$ 1.272.213,31** (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e treze reais e trinta e um centavos), foram dados os lotes 1 ao 26 da Quadra 11, 1 ao 32 da Quadra 12 e os lotes 1 ao 38 da Quadra 13, onde se pretende implantar o Residencial Recanto das Emas, avaliados em **R\$ 4.647.957,20** (quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), conforme Escritura Pública de Caução, lavrada no 7º Tabelionato de Notas, Livro 1957-N, FLS 186-188, bem como Nota Promissória, no valor de **R\$ 4.389.012,72** (quatro milhões, trezentos e oitenta nove mil, doze reais e setenta e dois centavos), como garantia para execução das obras de terraplenagem, pavimentação, galerias de águas pluviais e drenagem, orçadas no mesmo valor, conforme Termo de Compromisso firmado por essa municipalidade e a empresa Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária – Goiânia I – SPE LTDA., às fls. 1.278/1281.

**Art. 8º** Findo o prazo concedido pelo art. 6º, caso não tenham sido realizadas as obras e serviços a que se obrigou, o loteador tornar-se-á devedor da importância contida na Nota Promissória, devidamente atualizada, bem como implicará na adjudicação compulsória de todo o patrimônio caucionado, que constituirá bem dominial do Município.

**Art. 9º** Realizadas todas as obras e serviços exigidos, a Prefeitura, a requerimento do interessado, após vistoria de seu órgão próprio, expedirá auto de vistoria em que dará plena quitação da obrigação assumida.

**Art. 10.** A empresa Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária – Goiânia I – SPE LTDA, deverá doar ao Município de Goiânia a APM 08 – Área de Preservação Permanente com 49.873,39m<sup>2</sup> (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e três vírgula trinta e nove metros quadrados), no ato do registro do loteamento.

**Art. 11.** O Interessado fica obrigado a comunicar oficialmente à CELG, SEINFRA, SANEAGO e COMURG, o início de qualquer obra de infraestrutura do referido loteamento.

**Art. 12.** A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico (R.T.), juntamente com o proprietário do mesmo.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 13.** Aprovado o projeto de loteamento, o empreendedor deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

**Art. 14.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias  
do mês de outubro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2668, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto no art. 11, da Lei Complementar nº. 252, de 08 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto nº. 410, de 10 de fevereiro de 2014, e considerando a Decisão Judicial expedida pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública, proferida no Processo nº 5027516.03-2015.809.0051, e à vista do contido no Processo nº 5.669.703-9/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica *incluído* no Decreto nº 1.488, de 10 de junho de 2014, que efetivou o aproveitamento no regime estatutário da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, o servidor **FRANCISCO FERREIRA NEVES NETO**, **matrícula nº 230723**, Agente de Combate às Endemias – ACE, admitido sob o regime celetista, cuja contratação foi ratificada pela Lei Complementar nº. 196, de 16 de julho de 2009, no cargo isolado de mesma denominação, previsto na Lei Complementar nº. 236, de 28 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2669, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo n.º 4.239.659-1/2010, **RESOLVE retificar o Decreto n.º. 670, de 1º de março de 2011**, que aposentou a servidora **Geralda Maria Santa Bárbara Azevedo, matrícula n.º. 56804-01**, na parte relativa ao cargo para considerar como sendo Profissional de Educação, Classe II, **Padrão “J”**, bem como seus proventos que passaram a ser compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.065,18** (dois mil, sessenta e cinco reais e dezoito centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 4.078,07** quatro mil, setenta e oito reais e sete centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 1.032,59** (um mil, trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, **ficando expressamente revogado o Decreto nº 1907, de 06 de junho de 2011**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2670, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Jose Eurípedes de Oliveira, matrícula n.º 95370-01**, aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, Grau 6, Referência "J" por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.020,13** (hum mil, vinte reais e treze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 612,08** (seiscientos e doze reais e oito centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional, LC nº. 277/2015, (50%): R\$ 510,06** (quinhentos e dez reais e seis centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 4.251.145-5/2010 e 5.882.585-9/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARÇO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2671, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 6.032.479-4/2015, **RESOLVE exonerar, a pedido, FRANCISCO ALBINO REBOUÇAS JÚNIOR**, matrícula n.º **1244345**, do cargo de Médico, *Grau IV, Referência “A”*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 2672, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar, a pedido, FELICIANO JOSÉ BENEDITO, matrícula nº.**  
**1077392**, CPF nº. 069.741.201-68, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*,  
símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir de 16 de outubro de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês  
de outubro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2673, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar ADAILTON MARQUES ALVES, matrícula nº. 1217330**, CPF  
nº. 027.487.361-33, do cargo, em comissão, de *Gerente de Estudos e Projetos, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Políticas e Programação de Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir de 1º de outubro de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2674, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear THIAGO BASILIO DA SILVA**, matrícula nº **1102931**, CPF nº. 014.405.671-23, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Estudos e Projetos, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Políticas e Programação de Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir de 05 de outubro de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 2675, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar ELENISE SILVA ARAÚJO, matrícula nº. 518174, CPF nº.**  
439.648.931-53, do cargo, em comissão, de *Gerente de Análise e Licenciamento de Edificações - GERALE*, símbolo CDI-1, da Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir de 1º de novembro de 2015.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2676, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear HALINE MOURA JORDÃO, matrícula nº 502413**, CPF nº. 310.935.231-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Análise e Licenciamento de Edificações - GERALE*, símbolo *CDI-1*, da Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir de 1º de novembro de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2677, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE retificar o item abaixo discriminado constante do Decreto nº 1.409, de 16 de junho de 2015**, que classificou as Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato:

Nº	INSTITUIÇÃO	DIRETORES	Nº MATRÍCULA	CPF	Nº DE TURMAS	Nº DE TURNOS	Grat. 2013	Grat. 2015
61	CMEI JARDIM CONQUISTA	JOSIANE CÂNDIDA PEDROSO	<b>380385-4</b>	873.748.111-87	16	2	---	FGD-4

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**


**Gabinete do Prefeito**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 305, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.366.249-6/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**5550 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA**

5550 – 04 128 0028 2.238 – 3390.39.00 – 110 503 .....	R\$ 52.000,00
5550 – 28 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 110 503 .....	R\$ 8.000,00

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
--------------------	----------------------

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**5550 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA**

5550 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 110 503 .....	R\$ 60.000,00
---	---------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
--------------------	----------------------

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 306, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.308.997-4/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.39.00 – 100 501 .....	R\$ 400.000,00
---	----------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>
--------------------	-----------------------

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1603 – 28 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 100 501 .....	R\$ 400.000,00
---	----------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>
--------------------	-----------------------

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**


**Gabinete do Prefeito**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 307, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.365.792-1/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 203.000,00** (duzentos e três mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**

6601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 110 613 .....	R\$	200.000,00
6601 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 110 613 .....	R\$	3.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>203.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**
**3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

3151 – 08 482 0023 2.687 – 3390.32.00 – 110 512 .....	R\$	203.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>203.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 308, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.369.325-1/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3001 – 04 124 0046 2.379 – 4490.52.00 – 100 501 .....	R\$	2.000,00
---	-----	----------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
--------------------	------------	-----------------

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

**3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3001 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501 .....	R\$	2.000,00
---	-----	----------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
--------------------	------------	-----------------

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia


**Gabinete do Prefeito**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 309, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei n° 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo n°. 6.369.892-0/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 172.441,04** (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quatro centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

1101 – 04 122 0005 2.451 – 3390.92.00 – 100 501 .....	R\$ 10.536,89
1101 – 04 122 0005 2.451 – 3390.93.00 – 100 501 .....	R\$ 161.904,15
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 172.441,04</b>

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1603 – 99 999 9999 9.999 – 9999.99.99 – 100 501 .....	R\$ 172.441,04
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 172.441,04</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO N° 048**  
**DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao  
Senhor Ricardo Bagnete Alves*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao  
Senhor Ricardo Bagnete Alves, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade desta Capital.*

*Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2015.**

**Vereador Anselmo Pereira  
Presidente**



**DECRETO LEGISLATIVO N° 049**  
**DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

*Concede Título de Cidadania Goianiense ao Senhor  
Omar José Gomes.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense ao Senhor  
Omar José Gomes, pelos relevantes serviços prestados à nossa Cidade.*

*Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2015.**

**Vereador Anselmo Pereira  
Presidente**



**DECRETO LEGISLATIVO N° 050  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania  
Goianiense ao Senhor Oséias Mendes  
Pereira.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor **Oséias Mendes Pereira**, pelos seus inestimáveis serviços prestados ao Município de Goiânia.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2015.**

**Vereador Anselmo Pereira  
Presidente**



**DECRETO LEGISLATIVO N° 051**  
**DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor José Maria da Costa.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor **José Maria da Costa**, pelos seus inestimáveis serviços prestados ao Município de Goiânia.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2015.**

**Vereador Anselmo Pereira**  
**Presidente**



**DECRETO LEGISLATIVO N° 052  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Bispo Edward Barbosa Caldeira.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao **Bispo Edward Barbosa Caldeira**, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade desta Capital.

**Art. 2º** - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2015.**

**Vereador Anselmo Pereira  
Presidente**



**DECRETO LEGISLATIVO N° 053  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor João Bento de Moraes Filho (Neto).*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor **João Bento de Moraes Filho (Neto)**, o Título Honorífico de Cidadão Goianiense, a que o recomendam os relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.

**Art. 2º** - Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2015.**

**Vereador Anselmo Pereira  
Presidente**



Processo nº 58976865/2014 e 62992361/2015.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2011.**

4º Aditivo ao Contrato Múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, nas cláusulas e condições que se seguem:

**PREÂMBULO:**

**CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23 com sede na Av. do Cerrado nº 999 (BR-153, km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, CEP 74884-900, Goiânia/GO, doravante denominada **MUNICÍPIO**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**, neste ato representada neste ato pelo seu titular **Osmar de Lima Magalhães**, brasileiro, portador da CI.RG nº 599080 2ª Via, Órgão Expedidor SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 130.161.131-04, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, assistidos pelo Procurador-Geral do Município de Goiânia, **Dr. Carlos de Freitas Borges Filho**, advogado, inscrito na OAB/GO nº 5.764, CI.RG sob o nº 619.600, órgão expedidor SSP/GO e CPF/MF sob o nº 115.494.021-49, os quais dispõe de poderes conferidos por meio do Decreto Municipal nº 1357 de 03/06/2015 e residentes e domiciliados nesta Capital, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 34.028.316/0013-47, com sede na Praça Cívica, nº 11, Centro, Goiânia-Goiás, representada pelo **Sr. Sérgio Douglas Repolho Negri**, brasileiro, portador da CI.RG nº 4.351.151 IIPC-PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.317.082-68, doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e alterações posteriores o 4º Aditivo ao Contrato nº 014/2011, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

Prorrogação - Artigo 57, Inciso II. Acrédito de 25% - Artigo 65, § 1º.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO.**

**1.1** – O presente aditivo visa promover a prorrogação do período de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 25% do valor inicialmente pactuado no Contrato nº 014/2011.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE 25%.**

**2.1** – O contrato originário vencerá em 30 de setembro de 2015. Portanto, efetivado o presente aditivo, sua vigência será estendida até 30 de setembro de 2016.

**2.2** – O valor global do presente aditivo é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que emanarão da dotação orçamentária nº 2015.11.1.04.122.0005.2451.33903900.100.501.3 (11010041), Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO.**

**3.1** – Com a nova organização administrativa do Poder Executivo Municipal, instituída pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, de acordo com o art. 13, item IV, alínea “a”, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS foi renomeada para SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**

**4.1** – Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 014/2011 e seus respectivos Termos de Aditamento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA APRECIAÇÃO DA CGM E TCM.**

**5.1** – O presente termo será objeto de apreciação pela Controladoria-Geral do Município e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não se responsabilizando o CONTRATANTE se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, em Goiânia, aos 30 dias do mês de setembro



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Procuradoria-Geral do Município**

do ano de 2015.

**Pelo CONTRATANTE:**

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário da SEGOV

**CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO**  
Procurador-Geral do Município

**Pela CONTRATADA:**

**SÉRGIO DOUGLAS REPOLHO NEGRI**  
Representante Legal da ECT

**Testemunhas:**

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_  
2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO N°.124/2015**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **61231897/2015**, de interesse de **SPE CHATEAU PROVENCE LTDA**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06, 07 e 08, da Quadra 246, situados à Rua 135, Setor Marista, nesta Capital, objeto das matrículas n.ºs. 44.167, 24.463 e 18.048, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 06/08, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 06/08</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.536,81m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua 135 .....	51,408m	
Fundo confrontando com lotes 45,44 e 43 .....	36,564m	
Lado direito confrontando com lotes 9 .....	34,938m	
Lado esquerdo confrontando com lote 5 .....	34,938m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

**II** - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
semduis.gabinete@gmail.com

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**III** - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
semdu.s.gabinete@gmail.com

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO N°.128/2015**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **60485607/2015**, de interesse de **PAULO ADELINO BRUSADIM**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e Área inservível anexa ao lote 08, da Quadra 47, situados à Avenida Presidente Wenceslau, Jardim Presidente, nesta Capital, objetos das matrículas nº. 2.374 e 261.708, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 08, com as seguintes características e confrontações:

**1- Situação Atual do Lote 08 e Área Inservível**

<b>LOTE 08</b>	<b>ÁREA</b>	<b>420,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Av. Presidente Wenceslau.....	14,00m	
Fundo confrontando com lotes 26 e 27 .....	14,00m	
Lado direito confrontando com lote 09 .....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com lote 07 .....	30,00m	

<b>Situação Atual da Área Inservível ao Lote 08</b>	<b>ÁREA</b>	<b>168,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Av. Presidente Wenceslau.....	14,00m	
Fundo confrontando com lote 08 .....	14,00m	
Lado direito confrontando com área anexa ao lote 09 .....	12,00m	
Lado esquerdo confrontando c/ área anexa ao lote 07 .....	12,00m	

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
semqus.gabinete@gmail.com



## 2 - Situação após Remembramento

LOTE 08	ÁREA	588,00m <sup>2</sup>
Frente para Av. Presidente Wenceslau.....	14,00m	
Fundo confrontando com lotes 26 e 27 .....	14,00m	
Lado direito confron. c/ lote 09 e área inservível anexa ao lote 9.....	42,00m	
Lado esquerdo confrontando com lote 07 e área do lote 07 .....	42,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

**II** - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 21 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
semduz.gabinete@gmail.com

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO N°.129/2015**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **60222291/2014**, de interesse de **JOSE DONIZETE DE SOUZA**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1 e 2, da Quadra 2, Situados à Rua GB-9, Chácara Nossa Senhora da Piedade, nesta Capital, objeto das matrículas nºs. 26.549 e 26.550, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 1/2, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 1/2</b>	<b>ÁREA</b>	<b>875,90m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua GB-9 .....	24,00m	
Fundo confrontando com lotes 9/34/3 .....	34,40m	
Lado direito confrontando com lote 33 .....	31,75m	
Lado esquerdo confrontando com lote 03 .....	30,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

**II** - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
semdu.s.gabinete@gmail.com

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**III** - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
semdu.s.gabinete@gmail.com

**PORTARIA N° 2141/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 2º da Lei n.º 9.373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei n.º 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido na Comunicação Externa n.º 0784/2015 da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Retificar** o item 02 da **PORTARIA N° 1762/2015**, que autorizou **MARIA REGINA PIRES LEITE**, em substituição exercer a função de **Auxiliar de Atividades Educativas**, sujeito a 30 (trinta) horas-aulas semanais, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **FERNANDA ALVES COUTINHO - matrícula n.º 1167723-01**, na parte relativa à data fim, para considerar como sendo:

**Onde se lê:** 19.10.2015.

**Leia-se:** 18.11.2015.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA N° 2142/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Incisos IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 61599272/2015,

**RESOLVE:**

Retificar a **PORTARIA N° 1106/2015, de 02 de junho de 2015**, que averbou ao tempo de serviço da servidora **LEDA MARIA SOARES ROMÃO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula n.º 228338-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao período ali averbado, para considerar como **01.02.1994 a 31.07.1995 – 01 (um) ano e 06 (seis) meses**.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA N° 2143/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei nº 9373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei nº 9.218, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido na Comunicação Externa nº 0807/2015 da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Cessar** a partir de 23 de setembro de 2015, os efeitos do item 05 da **PORTARIA-SEMGEP N.º 1855/2015**, de 04 de setembro de 2015, que designou a substituição sem vínculo realizada por **THALITA PINHEIRO GONÇALVES**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **ROSE MARY MARIANA ASSUNÇÃO LIMA** – matrícula nº 877972-01.

Publique-se, cumpra-se;  
Dê-se ciência.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA N° 2144/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei nº 9373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei nº 9.218, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido na Comunicação Externa nº 0649/2015 da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Cessar** a partir de 26 de agosto de 2015, os efeitos do item 02 da **PORTARIA-SEMGEP N.º 1101/2015**, de 02 de junho de 2015, que designou a substituição sem vínculo realizada por **FERNANDA DE MOURA MORAIS**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **ELLEN CHRISTINE DE ANDRADE SOUSA PEIXOTO** – matrícula nº 1256270-01.

Publique-se, cumpra-se;  
Dê-se ciência.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIOS BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA N° 2145/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 16, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido na Comunicação Externa n.º 0751/2015 da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Cessar** à partir de 30 de setembro de 2015, os efeitos da **PORTARIA N° 0605/2015**, 08 de abril de 2015, que designou a substituição sem vínculo realizada por **FERNANDA VILELA SILVA**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **NAGILA ARAUJO DE CARVALHO** - matrícula nº **448443-01**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA N° 2146/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 16, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido na Comunicação Externa n.º 0737/2015 da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Cessar à partir de 08 de setembro de 2015, os efeitos do item 07 da **PORTARIA N° 1823/2015**, 03 de setembro de 2015, que designou a substituição sem vínculo realizada por **HERTHA TATIELY SILVA**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **AMELIA TELES DOS SANTOS - matrícula nº 401374-01**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA N° 2147/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58, da Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015 e conforme o contido no Processo n.º 52741386/2013

**RESOLVE:**

I - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **MARCIO VICARIO RIBEIRO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Profissional, matrícula n.º 79510-01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a gratificação correspondente 205,6 ( duzentos e cinco vírgula seis ) UPVs, referente ao exercício da função de Técnicos Especialistas Integrantes da Comissão de Regulamentação e Atualização do Plano Diretor de Goiânia, com fulcro no Artigo 99-A da Lei Complementar n° 011, de 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992.

II – **Revogar** expressamente a **Apostila**, de 07 de agosto de 1992, referente a incorporação de Estabilidade Econômica do supracitado servidor.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2013.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário

**PORTARIA N° 2148/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015, conforme relacionado no Processo n° 24345866/2004,

**RESOLVE:**

**I – Incorporar** a título de **Estabilidade Econômica**, ao vencimento do servidor **ANTONIO DE PADUA DA SILVA PEREIRA**, matrícula n.º 25020-01, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, a gratificação correspondente a simbologia DAS-4, proporcionalmente à razão de 04 anos, 03 meses e 16 dias / 05 cinco anos, na função de Subcomandante e Chefe de Gabinete do Presidente Comandante, daquela Agência.

**II – Revogar** a **PORTARIA N° 2426/2004** de 14 de junho de 2004, referente a estabilidade econômica do supracitado servidor.

**III –** Esta Portaria entrará em nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2015.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA Nº 2149/2015**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58 conforme determinações constantes na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 44376385/2011,

**RESOLVE:**

**I – Alterar a PORTARIA-SMARH nº 3109/2004**, de 14 de julho de 2004, que incorporou gratificação a título de **Estabilidade Econômica**, ao vencimento da servidora **NILVA AGUIAR DE BARROS LEMES**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 251836-01, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, na parte relativa à simbologia com fulcro no art.99-B, da Lei Complementar nº 011,-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992:

**De:** Simbologia DAI-4 na função de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Trânsito.

**Para:** Simbologia DAI-5 na função de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento Administrativo da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2011.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA N° 2150/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58, da Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015 e conforme o contido no Processo n.º 47582393/2012

**RESOLVE:**

I - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **DAGOBERTO LUIZ SUSANA COSTA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula n.º 438979-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação correspondente a simbologia DAI-5, na função de confiança de Chefe da Divisão de Fiscalização de Estabelecimentos de Assistência a Saúde, daquela Secretaria, com fulcro no Artigo 99-A da Lei Complementar n° 011, de 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992.

II – **Revogar** expressamente a **PORTARIA-SMARH N.º 0708/2008**, de 18 de março de 2008, referente a incorporação de Estabilidade Econômica do supracitado servidor.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2014.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 2151/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o contido nos processos relacionados no Anexo Único;

**RESOLVE:**

**Conceder** aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Estabilidade Econômica**, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA

Secretário


**ANEXO ÚNICO  
PORTARIA Nº 2151/2015**

N	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO	CONCESSÃO
01	62147695	Domingos Cesário Rocha Anunciação	863149-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 04 meses e 15 dias/5 anos)	-Função Gratificada com Vínculo, da Agência Municipal do Meio Ambiente;	03.06.2015
02	62140470	Tânia Silene de Sousa	18473-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 03 anos e 17 dias/05 anos)	-Função Gratificada com Vínculo, da Agência Municipal do Meio Ambiente;	03.06.2015
03	62255366	José Moreira de Andrade	879517-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos e 02 dias/05 anos)	Função de Confiança de Assistente de Apoio à Gestão, da Agência Municipal do Meio Ambiente;	03.06.2015
04	62138688	Celso Rios Neto	641120-02	DAI-2 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 03 meses e 02 dias/05 anos)	-Função Gratificada com Vínculo, da Procuradoria Geral do Município;	03.06.2015
05	62404957	Valdete de Jesus Xavier	321931-03	DAI-3 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 10 meses e 28 dias/05 anos)	-Função Gratificada com Vínculo, da Agência Municipal do Meio Ambiente;	03.06.2015
06	62372486	Willian Costa Lataliza	1018612-01	DAI-3 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 11 meses e 19 dias/05 anos)	-Função Gratificada com Vínculo, da Agência Municipal do Meio Ambiente;	03.06.2015
07	62156261	Maria Liliane Mariano Araújo	505242-04	DAI-2 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 06 meses e 25 dias/05 anos)	-Função de Confiança de Supervisor de Estacionamento Regulamento, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade;	03.06.2015
08	62204761	Graciela Salerno Leite de Souza	1032887-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 02 meses e 03 dias/05 anos)	-Função de Confiança de Secretaria Executiva , do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia;	03.06.2015
09	62157640	Antônio Miguel de Souza Júnior	581640-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 03 meses e 02 dias/05 anos)	- Função Gratificada com Vínculo, da Procuradoria Geral do Município;	03.06.2015
10	62172649	Cristiano Homem Rodrigues de Oliveira	1016237	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 02 meses e 02 dias/05 anos)	-Função de Confiança, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade;	03.06.2015



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

				dias/05 anos)	Mobilidade;	
11	62148373	Samara dos Santos Gonçalves	1046110	DAI-3 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	- Função de Confiança de Encarregado de Turma	03.06.2015
12	62222263	Lenita Ana de Araújo	868027-01	DAI-3 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 06 meses e 28 dias/05 anos)	-Função de Confiança de Chefe de Turma, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	03.06.2015
13	62203951	Osvaldo Pereira da Silva	890456-02	DAI-3 (proporcionalmente à razão de 02 anos 05 meses e 02 dias/05 anos)	-Função de Confiança, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;	03.06.2015
14	62168731	Gerusa Dias dos Reis	955191-01	DAI-3 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 01 mês e 21 dias/05 anos)	-Coordenadora de Oficinas Socioeducativas, da Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015
15	62227346	Antônio Camilo Correa	240613-05	DAI-3 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	-Função de Confiança, da Secretaria Municipal de Administração;	03.06.2015
16	62189916	Francisco Pimentel dos Santos	968064-01	DAI-2 (proporcionalmente à razão de 03 anos e 02 dias/05 anos)	-Função de Confiança, da Secretaria Municipal de Administração;	03.06.2015
17	62236264	José Rodrigues de Miranda	772801-01	DAI-3 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 02 meses e 29 dias/05 anos)	-Motorista da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia;	03.06.2015
18	62647311	João Silva Barros	869317-01	DAI-3 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 04 meses e 02 dias/05 anos)	-Função de Confiança, da Agência Municipal do Meio Ambiente;	03.06.2015
19	62644206	Iron Joaquim da Silva	94455-01	DAÍ-3 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 01 mês e 02 dias/05 anos)	-Função de Confiança, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;	03.06.2015
20	62158964	Sylvio Roberto de Oliveira Dias	1089986-01	DAÍ-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 01 mês e 02 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Programação e Orçamento da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade;	03.06.2015
21	62166312	Sandra Aparecida Messias	108499-01	DAÍ-3 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 02 meses e 02 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura;	03.06.2015

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
 Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
 Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 28/10/2015 - 08:19



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

22	62147776	Elizan Gomes Beltrao	1153404-01	DAÍ-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 02 meses e 02 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;	03.06.2015
23	62167904	Elza Ferreira Barbosa	983772-01	DAÍ-3 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 09 meses e 02 dias/05 anos)	- Chefe do Setor do Transporte, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;	03.06.2015
24	62145269	Roberto Rodrigues Guimarães	921122-01	DAÍ-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 01 mês e 02 dias/05 anos)	-Assistente de Apoio a Gestão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade;	03.06.2015
25	62186321	Tamine Ribas	1055577-01	DAÍ-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos e 02 dias/05 anos)	-Função de Confiança, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;	03.06.2015
26	62721901	Wilton Moura Rabelo	992984-01	DAÍ-3 (proporcionalmente à razão de 04 anos e 02 dias/05 anos)	-Função de Confiança, da Agência Municipal do Meio Ambiente;	03.06.2015
27	62256427	Aparecida de Fátima Machado	683698-01	DAÍ-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 19 dias/05 anos)	-Função de Confiança, do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Municipais;	03.06.2015
28	62174161	Claudinei Raimundo	1147005-01	DAÍ-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 01 mês e 02 dias/05 anos)	-Assistente de Apoio a Gestão, da Secretaria do Governo Municipal;	03.06.2015
29	62158212	Lúcio José Ribeiro	1084771-01	DAÍ-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	-Supervisor de Fiscalização de Trânsito, da Secretaria Municipal de Transito, Transportes e Mobilidade;	03.06.2015
30	62156431	Jacqueline Sales e Silva Pires	1031163-01	DAÍ-3 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 09 meses e 25 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Protocolo, da Controladoria Geral do Município;	03.06.2015
31	62165863	Raphael Ribeiro Moreno Andrade	849707-01	DAÍ-3 (proporcionalmente à razão de 04 anos e 02 dias/05 anos)	-Supervisor de Manutenção de Redes e Equipamentos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia;	03.06.2015



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

32	62130423	Marcos Junio Cerqueira da Silva	796107-01	DAÍ-5 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 03 meses e 02 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Apoio às ações da Defesa Civil;	03.06.2015
33	62155337	Marcelo Henrique de Castro Amorim	938955-01	DAÍ-5 (proporcionalmente à razão de 03 anos e 24 dias/05 anos)	-Função Gratificada com Vínculo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;	03.06.2015
34	62166037	Deusarina de Abreu Oliveira Miranda	885525-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 03 anos e 02 dias/05 anos)	-Função Gratificada com Vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015
35	62165294	José Pedro Neto	18660-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 08 meses e 02 dias/05 anos)	-Função Gratificada com Vínculo da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;	03.06.2015
36	62150823	Tedy Ferraz Gonçalves	971685-01	DAI-6 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 09 meses e 12 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde;	03.06.2015
37	62166088	Valéria Martins	803740-01	DAS-3 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 10 meses e 02 dias/05 anos)	-Função Gratificada com Vínculo, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;	03.06.2015
38	62151633	Kenia Magalhães Gonçalves	509582-06	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 10 meses e 02 dias/05 anos)	-Função Gratificada com Vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015
39	62173602	Virginia Gomes Paulino	704555-02	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 11 meses e 02 dias/05 anos)	- Função Gratificada com Vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015
40	62328975	Ivanilde Aleixo da Mota	590533-01	DAI-6 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 08 meses e 10 dias/05 anos)	- Função Gratificada com Vínculo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia;	03.06.2015
41	62142359	Wesberton Vieira de Paula	989355-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	- Supervisor de Implantação e manutenção de Sinalização, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade;	03.06.2015



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

42	62184337	Lucenir Ribeiro da Silva	1000748-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 04 meses e 02 dias/05 anos)	-Função Gratificada com Vínculo, da Secretaria do Governo Municipal;	03.06.2015
43	62157542	Jurema Vieira de Oliveira	655198-02	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 03 meses e 23 dias/05 anos)	-Secretaria da CADEP, da Secretaria Municipal de Transito, Transportes e Mobilidade;	03.06.2015
44	62245620	Lucia Ribeiro Viana Duarte	723231-01	ACG (proporcionalmente à razão de 04 anos, 08 meses e 02 dias/05 anos)	-Função Gratificada com Vínculo, da Câmara Municipal de Goiânia;	03.06.2015
45	62181583	Silvando Francisco Garcia	180742-03	FGG (proporcionalmente à razão de 04 anos, 07 meses e 20 dias/05 anos)	-Função Gratificada com Vínculo, da Câmara Municipal de Goiânia;	03.06.2015
46	62451301	Valdeci Maria do Rosário Osório	509396-04	DAI-7 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 09 meses e 20 dias/05 anos)	-Coordenador Geral de unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde;	03.06.2015
47	62212608	Emerson Soares Moreira	499455-02	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 01 mês e 02 dias/05 anos)	- Função Gratificada com Vínculo, da Secretaria do Governo Municipal;	03.06.2015
48	62690780	Janio Marques de Souza	387550-03	DAS-5 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 04 meses e 16 dias/05 anos)	-Diretor de Contabilidade e Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças;	03.06.2015
49	62151226	Neliedja da Glória Batista	405775-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	- Função Gratificada com Vínculo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;	03.06.2015
50	62130989	Cherleston Veiga Glória	244163-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 02 meses e 14 dias/05 anos)	- Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, da renomeada Secretaria Municipal de turismo e Desenvolvimento Econômico;	03.06.2015
51	62483971	Cynthia Dias de Castro	168491-02	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	- Chefe da Divisão de Acervo Técnico, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;	03.06.2015
52	62133414	Adib Francisco Pereira	209252-01	DAS-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos e 02 dias/05 anos)	- Função Gratificada com Vínculo, da Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Trabalho e Tecnologia;	03.06.2015

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
 Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
 Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 28/10/2015 - 08:19



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

53	62159553	Bianca Magacho Barcellos	925411-01	200 UPVs (proporcionalmente à razão de 04 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	- Especialista em Avaliação Imobiliária, do Programa Urbano Ambiental – Macambira Anicuns, Secretaria do Governo Municipal;	03.06.2015
----	----------	--------------------------	-----------	---	---	------------

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N°2152/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Parecer de Movimentação nº 0203/2015 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional,

**RESOLVE:**

**Transferir** a lotação do servidor **NELIO COELHO GUIMARÃES**, matrícula nº 432601-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia para Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de outubro de 2015.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA N°2153/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º40105310/2010,

**RESOLVE:**

**I – Conceder** à servidora **NELMA DE FATIMA GONZAGA DE LELES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 75868-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 05(cinco) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.06.2001 a 15.06.2006 e 16.06.2006 a 15.06.2011**, para ser gozada no período de 04 de janeiro de 2016 a 03 de junho de 2016.

**II - Conceder** à referida servidora, 09(três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade, no contrato 01**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **31.03.1997 a 30.03.2002, 31.03.2002 a 30.03.2007 e 31.03.2007 a 30.03.2012**, para ser gozada no período de 06 de junho de 2016 a 05 de março de 2017.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA N° 2154/2015**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58 conforme determinações constantes na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 35512314/2008,

**RESOLVE:**

**I – Alterar a PORTARIA-SMARH nº 5165/2008**, de 14 de novembro de 2008, que incorporou gratificação a título de **Estabilidade Econômica**, ao vencimento da servidora **MIRTES BARROS BEZERRA**, ocupante do cargo de Fiscal de Saúde Pública, matrícula nº 566950-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à simbologia com fulcro no art.99-B, da Lei Complementar nº 011,-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992:

**De:** Simbologia DAS-4.

**Para:** Simbologia DAS-5.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2013.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA N°2155/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 62200472/2015,

**RESOLVE:**

**Retificar** o item 28 da **PORTARIA N° 1675/2015**, de 12 de agosto de 2015, que incorporou a título de **Estabilidade Econômica** ao vencimento da servidora **LUCIENE CÂNDIDA DE SOUZA**, matrícula nº. 950955-02, ocupante do cargo de Motorista, lotadana Secretaria Municipal de Assistência Social, na parte relativa à simbologia / função, para considerar como sendo correto **Membro Titular das Comissões de Defesa Prévia – CADEP'S**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA N.º 2156/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto nos Artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011 de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Decreto nº 332 de 04 de fevereiro de 1994, bem como o contido nos Processos relacionados;

**RESOLVE:**

**Conceder** aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à porcentagem conforme o descrito, sobre o vencimento de seus cargos efetivos, respectivamente, com as devidas retroações especificadas no citado Anexo.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA

Secretário


**ANEXO ÚNICO  
PORTARIA Nº 2156/2015**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	RETROAÇÃO	PORCENTAGEM
01	60898821	Creusa Novais de Souza	17906-01	01.02.2015	09 ( nove por cento )
02	61644849	Neila de Moraes Silva	1086464-01	01.04.2015	09 ( nove por cento )
03	60703744	Nilvanda Lina da Silva	1086952-01	01.01.2015	09 ( nove por cento )
04	62162066	Ângela Maria Lima de Oliveira	1138480-01	10.06.2015	09 ( nove por cento )
05	61395512	Maria Rita da Silva Moura	1087029-01	01.03.2015	09 ( nove por cento )
06	61391665	Vaedna Luiz de Godoi Gonçalves	1086391-01	23.07.2015	09 ( nove por cento )
07	60800847	Lucineide Rodrigues da Silva Barbosa	1075195-01	01.02.2015	09 ( nove por cento )
08	61644571	Iracema Muniz de Oliveira	1086405-01	23.04.2015	09 ( nove por cento )
09	53638848	Sérgio Alves Arrais	907880-01	01.07.2013	12 ( doze por cento )
10	62827408	Graziella Flávia Pereira Pires Neiva	1005995-02	11.08.2015	12 ( doze por cento )
11	50941027	Fernanda Nascimento Barreto	1026720-01	01.02.2014	12 ( doze por cento )

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA N°2157/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 20, contido na Lei n.º 8.916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto n.º 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 49306741/2012,

**RESOLVE:**

Retificar a **PORTARIA-SMARH N° 7234/2012**, de 27 de setembro de 2012, que concedeu **Adicional Titulação e Aperfeiçoamento** correspondente a 20 % (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora **HELOISA GONÇALVES CARVALHO JACINTO**, matrícula nº. 685003-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotadana Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa a data de retroação, para considerar como sendo correto **04 de julho de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário

**PORTARIA N° 2158/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 127 da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 58777765/2014,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Maria Suely Pereira**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula n.º 33910-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, contagem em dobro da Licença Prêmio por Assiduidade, adquirida e não gozada referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre **06.08.1992 a 05.08.1997**, para fins de aposentadoria, a partir de sua concessão.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário

**PORTARIA N° 2159/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 2º da Lei n.º 9.373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei n.º 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido nas Comunicações Externas da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionadas;

**RESOLVE:**

**Retificar** à Portaria 1505/15 de 16 de julho de 2015 que concede a substituição da servidora Karen Rodrigues Oliveira que esteve substituindo à servidora Aline Silva de Castro m.º 1169130-01 na parte relativa a data fim para considerar como sendo dia 25 de outubro de 2015.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA N° 2160/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei nº 9373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei nº 9.218, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido na Comunicação Externa nº 0738/2015 da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Cessar** a partir de 03 de setembro de 2015, os efeitos do item 02 da **PORTARIA-SEMGEP N.º 0158/2015**, de 05 de fevereiro de 2015, que designou a substituição sem vínculo realizada por **MARIA JOSE ALVES SOARES SANTOS**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **GABRIELA FERREIRA LOPES** – matrícula nº 1065254-01.

Publique-se, cumpra-se;  
Dê-se ciência.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA N° 2161/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 16, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido na Comunicação Externa n.º 1526/2012 da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e conforme o contido no Processo nº 53886907/2013,

**RESOLVE:**

**Retificar a PORTARIA N° 9170/2015**, de 20 de novembro de 2012, que cessou a substituição sem vínculo de **ILVA FERNANDES DE OLIVEIRA**, parte relativa à **matrícula** para considerar como sendo correto nº **1023055-04**;

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA N° 2162/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 61987568/2015,

**RESOLVE:**

Retificar a **PORTARIA N° 3713/2002, de 21 de outubro de 2002**, que averbou ao tempo de serviço da servidora **MARIA VILMA VIANA OLIVEIRA MARINHO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula n.º 412325-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao período ali averbado, para considerar como sendo na forma que se segue:

**Onde se lê:** 01.12.1982 a 30.09.1998 – 15 (quinze) anos, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias.

**Leia-se:** 01.12.1982 a 17.09.1998 – 15 (quinze) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 2 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA N° 2163/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 63162698/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder** a servidora **SUZANY LOURENÇO SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 875350-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 09 de novembro de 2015 a 08 de novembro de 2017.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA N° 2164/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 62576871/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder** a servidora **RENATA CAMPOS MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 836133-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 01 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2017.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA N° 2165/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 62398736/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder** a servidora **ZIMEIRE SERVATO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 640816-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 16 de novembro de 2015 a 15 de novembro de 2017.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

**PROCESSO N.º** : 54534914/2014  
**ÓRGÃO** : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**ASSUNTO** : PENALIDADE

**DESPACHO N° 2111/2015 – GAB**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:

**CONSIDERANDO** que a empresa foi vencedora no certame Pregão Eletrônico nº 139/2012-SRP, Processo nº 46797949/2011.

**CONSIDERANDO** que quando a empresa participa de um procedimento licitatório, deve cumprir fielmente as exigências editalícias, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente;

**CONSIDERANDO** que a empresa descumpriu o item 13 do Edital;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 2.775/2015;

**CONSIDERANDO** que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando a licitante pratica uma infração administrativa, compete à Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

**CONSIDERANDO** que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA. – CNPJ 07.953.689/0001-18, **PENA DE ADVERTÊNCIA**, tudo conforme consta no presente processo, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 14.2.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 139/2012-SRP.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência à empresa na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de outubro de 2015.

Valdi Camarcio Bezerra  
Secretário

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

**EXTRATO DO CONTRATO N° 155/2015****PROCESSO:** 59262700**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Ortopratika Indústria e Comércio Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato de prestação de garantia e assistência técnica por **12 (doze) meses** aos **materiais permanentes para atender ao Hospital de Campinas, Unidades de Pronto Atendimento e Unidades 24 Horas**, adquiridos conforme condições e especificações estabelecidas Edital do Pregão Eletrônico n°. **043/2015** e seus Anexos.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze) meses** contados a partir da data de entrega dos equipamentos.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2015.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 007/2014****PROCESSO:** 56437851**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONVENIADA:** Santa Casa de Misericórdia de Goiânia

**OBJETO:** É objeto do Termo Aditivo a prorrogação do Convênio nº 007/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA**.

**VALOR:** A **CONVENENTE** pagará a **CONVENIADA** o valor total estimado em **R\$ 3.634.757,04** (três milhões seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

**PRORROGAÇÃO:** Fica o Convênio de nº 007/2014, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 08 de setembro de 2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2015.

**AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº **62028378/2015**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2015 - Saúde**, com DISPUTA prevista para o dia 26 de outubro de 2015, às 09h00min, **FICA ADIADO E REMARCADO** para nova data tendo em vista a necessidade de inclusão de item na plataforma de realização do certame, conforme novas datas abaixo:

**Início de acolhimento de propostas dia 28/10/2015**

**Propostas recebidas até as 08h00min do dia 12/11/2015**

**Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 12/11/2015**

**Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 12/11/2015**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas e terrestres nacionais para atendimento do serviço de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, regulamentado pela Portaria MS/SAS n 055/1999. Conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM** (obtido através do maior percentual de desconto sobre o valor da comissão)

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Através do site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

**PROCESSO N°: 62028378/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**Retire e Acompanhe o Edital: no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), ou solicite**

**via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br**

**FONE/FAX – (62) 35241628**

**Goiânia, 26 de outubro de 2015.**

**Clerleis Rodrigues Lopes  
Pregoeiro**

**PORTARIA SME N° 101, de 26-10-2015.**

*Retifica Portaria SME nº 075, de 16-09-2015 e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, e com fulcro no art. 60, IX do Decreto n.º 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**Considerando:**

I) Que a servidora Valdenise Alves Moreira, MF nº 311570, afastou-se para tratamento de saúde, a partir do dia 19/10/2015, conforme documento juntado às fls. 38 dos autos do Processo nº 63222674;

II) Que a referida servidora foi designada para desempenhar as funções de Secretária da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria SME nº 075, de 16-9-2015 (fls. 33/34);

**Resolve:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria SME nº 075, de 16-09-2015, em seu art. 1º, que passa a ter a seguinte redação: Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores, Iraildes Santos Gonçalves, PEII, Matrícula funcional nº 437778-03/04, Apoio-Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial, Sueli Oquéros David, PE-II, Matrícula Funcional nº 398560-01, Apoio-Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial, Cleide Mocó Lima, PE II, Matrícula Funcional nº 228400-04, Apoio-Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no processo de nº 63222674.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, ao 26 (vinte e seis) dias de outubro de 2015.

PROF<sup>a</sup>. NEYDE APARECIDA DA SILVA  
- Secretária -

**PORTARIA SME N° 102, de 26-10-2015.**

*Aplica penalidade a servidora e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. art. 151, I, 152, 153 e 163 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**Considerando** as conclusões do Relatório Final (fls. 140/154), exaradas nos autos do Processo de Sindicância nº 61530533, constituída pela **Portaria SME nº 050**, de 26-06-2015 para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores do CEI Pio X.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de **suspensão de 10 (dez) dias** a servidora **LUIZMÁRIA ROSA NOVAES**, Matrícula Funcional n.º 397440/2, PE-II.

**Art. 2º** - Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal desta Secretaria para que sejam tomadas as providências cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, ao 26 (vinte e seis) dias de outubro de 2015.

**PROF<sup>a</sup>. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
- Secretária -



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME N° 103, de 26-10-2015.**

*Aplica penalidade a servidora e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. art. 151, I, 152, 153 e 163 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**Considerando** as conclusões do Relatório Final (fls. 140/154), exaradas nos autos do Processo de Sindicância nº 61530533, constituída pela **Portaria SME nº 050**, de 26-06-2015 para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores do CEI Pio X.

**Resolve:**

**Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias à servidora ROSA DO NASCIMENTO LIMA**, Matrícula Funcional n.º 1037340-2, PE-II.

**Art. 2º -** Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal desta Secretaria para que sejam tomadas as providências cabíveis.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, ao 26 (vinte e seis) dias de outubro de 2015.

PROF<sup>a</sup>. NEYDE APARECIDA DA SILVA  
- Secretária -

Rua 226 n° 794  
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO  
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905  
[gabineteneydeaparecida@gmail.com](mailto:gabineteneydeaparecida@gmail.com)

SOLICITAÇÃO 001102167-01

**PORTARIA SME N° 104, de 26-10-2015.**

*Aplica penalidade a servidora e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. art. 151, I, 152, 153 e 163 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**Considerando** as conclusões do Relatório Final (fls. 140/154), exaradas nos autos do Processo de Sindicância nº 61530533, constituída pela **Portaria SME nº 050**, de 26-06-2015 para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores do CEI Pio X.

**Resolve:**

**Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias** à servidora **VÂNIA DA SILVA ALVES**, Auxiliar de Atividades Educativas, Matrícula Funcional nº 1015133/2.

**Art. 2º - Determinar** que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal desta Secretaria para que sejam tomadas as providências cabíveis.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, ao 26 (vinte e seis) dias de outubro de 2015.

**PROF<sup>a</sup>. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
- Secretária -

Rua 226 nº 794  
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO  
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905  
[gabineteneydeaparecida@gmail.com](mailto:gabineteneydeaparecida@gmail.com)

SOLICITAÇÃO 001102167-01

**PORTARIA SME N° 105, de 26-10-2015.**

*Aplica penalidade a servidora e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. art. 151, I, 152, 153 e 163 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**Considerando** as conclusões do Relatório Final (fls. 140/154), exaradas nos autos do Processo de Sindicância nº 61530533, constituída pela **Portaria SME nº 050**, de 26-06-2015 para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores do CEI Pio X.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Determinar que seja realizado o distrato da servidora **ELIANE MARIA CAMARGOS**, Auxiliar de Atividades Educativas, Matrícula Funcional n.º 1228331-1.

**Art. 2º** - Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal desta Secretaria para que sejam tomadas as providências cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, ao 26 (vinte e seis) dias de outubro de 2015.

**PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
- Secretária -

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO N°.: 63294250****INTERESSADO: Curinga dos Pneus Ltda****ASSUNTO Proposta****DESPACHO N° 4404/2015**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 297/2015, da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls 58 a 60.

*“Art. 24 – É dispensável a licitação;*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor da empresa Curinga dos Pneus Ltda, no valor de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), referente à aquisição de 20 (vinte) pneus automotivos, sendo 12 pneus modelo 185/R14c e 8 pneus modelo 205/70R15, para substituir os pneus desgastados ou danificados nos veículos que compõem a frota escolar da SME.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 21 dias do mês de outubro de 2015.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA****-Secretária-**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2014**

1- DATA: 14/10/2015

2- FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, III, da Lei n° 8.666/93

3-CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa ML e HL Comercial Ltda.

4-OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 095/2014, para aquisição de espremedores de frutas cítricas para atender as necessidades da SME, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e no Edital do Pregão Eletrônico n° 78/2012- FNDE/MEC e seus anexos.

5- DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 095/2014 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 (dezessete) de outubro de 2015.

6- DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato original.

7- PROCESSO n°: 58638986/2014.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2015**

1. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2015
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: Geo Engenharia Ltda.- EPP
4. SIGNATÁRIOS: Prof.<sup>a</sup> Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação e Esporte e a Sra. Flávia Maria de Assis Paula, representante da empresa Geo Engenharia Ltda.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a rerratificação do Contrato N° 018/2015, cujo objeto é a Empreitada de Obras e Serviços de Engenharia para implantação de Quadra de Esportes com vestiário na Escola Municipal Joaquim Câmara Filho.
6. DA RETIFICAÇÃO: O item 5.1 do Contrato N° 018/2015 passará a ter a seguinte redação: “O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da primeira Ordem de Serviço.”
7. PROCESSO: 63329771

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2014**

1.DATA: 23/10/2015.

2.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

3.CONTRATADO: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda.

4.OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a rerratificação da Fundamentação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2014 e a supressão de sua Cláusula Quarta, cuja finalidade é a aquisição de gás (GLP) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, conforme condições estabelecidas no contrato e edital do Pregão Eletrônico nº 001/2014 e seus anexos.

5.DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a fundamentação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2014 que passará a ter a seguinte redação:

FUNDAMENTO: Art.57, §1º, III da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.PROCESSO nº: 62290307



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**TERMO DE PAGAMENTO**

**1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** inscrito no CNPJ sob o nº 02371918/0001-83 e **FABIO CÉSAR DIAS GOULART**, inscrita no CPF sob o nº 64823911-91.

**2 - OBJETO:** Pagamento a título de indenização pela prestação de serviços.

**3 – FUNDAMENTO:** Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 60977810/15, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**4 - VALOR: 454,12(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).**

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201562020008**

**6 - NOTA DE EMPENHO: 0299**, emitida em 20/10/2015, fls.19;

**7 - Acordo:** Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

**8- PROCESSO N°:** 60978239/15

Goiânia, 23 de outubro de 2015.

Pela Contratada

José Geraldo Fagundes Freire  
IMAS  
Presidente

Fábio César Dias Goulart  
Contratado

Testemunhas:

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**RESOLUÇÃO N° 010/15  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.**

*Cria a Medalha José Dias Nunes (Tião Carreiro – o Rei da Viola)*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica criada a **Medalha José Dias Nunes ( Tião Carreiro – o Rei da Viola)**, por meio da qual a Câmara Municipal de Goiânia irá galardoar as pessoas físicas que tenham se destacado na música sertaneja.

**Art. 2º** A concessão da Medalha de que trata o artigo anterior será feita na forma do disposto no inciso XXI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, por indicação dos Vereadores, obedecidos os seguintes critérios:

**I** – Cada Vereador poderá indicar um (a) cantor (a) ou dupla sertaneja por ano.

**II** – A indicação será feita por escrito ao Presidente da Câmara, acompanhado do “Curriculum Vitae” e relato das atividades que levaram a indicação do homenageado, e independe de deliberação.

**III** – A apresentação da indicação será feita dentro do mês de outubro de cada ano.

**Art. 3º** A cerimônia de entrega da Medalha será realizada anualmente no mês de outubro.

**Art. 4º** A Medalha terá as seguintes formas e características permanentes: será na cor prata, com 4,5 cm de diâmetro e 2,5 mm de espessura, tendo no anverso, ao centro, o nome de **Medalha Tião Carreiro – o Rei da Viola**, figurando abaixo as datas de seu nascimento e morte, e circulando o disco central, acima a palavra **Rei**, abaixo a palavra **da Viola**, no reverso, no centro o **Brasão** e o nome da **Câmara Municipal de Goiânia** embalhado o número desta Resolução e a data de sua promulgação.



**Parágrafo Único** – A Medalha terá uma fita verde e será acompanhada de uma botoeira na mesma cor da fita.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,  
aos 06 dias do mês de outubro de 2015.**

**Ver. Anselmo Pereira  
PRESIDENTE**



## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 36/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Processo nº 2015/0000812 e com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8666/93,

DECLARA ser inexigível o procedimento licitatório para a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0013-47, cujo objeto consiste na prestação do serviço de postagem, aquisição de selos postais e de 5004 (cinco mil e quatro) selos comemorativos dos 80 anos de criação do Poder Legislativo de Goiânia, no valor estimado de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Goiânia-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2015.

**Vereador Anselmo Pereira da Silva Sobrinho**  
**Presidente da Câmara Municipal de Goiânia**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**MANOEL XAVIER DE BARROS – ME**, CNPJ/CPF nº 02.722.577/0001-32, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **63136732**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.11-3/01 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados., desenvolvida(s) na (Av /Rua) Liberdade, nº 367, Setor Conjunto Riviera, Goiânia, Go.

---

**ATIVA COMÉRCIO DE FRUTAS CITRICAS LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **63703980**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para o comercio atacadista de frutas e verduras, situada á Rua Piracicaba, Quadra: 89, Lote: 11, nº 97, Jardim Guanabara, Goiânia, Go.

---

**MEDEIROS & AZEVEDO – DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME**, CNPJ/CPF nº 22.734.678/0001-30, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **63510529**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio Varejista de Bebidas, Cervejas, Refrigerantes, Água Mineral, Vinhos, Gelo e Carvão, desenvolvida(s) na Avenida Quarta Radial, nº 406, Quadra: 82, Lote: 17, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Go, CEP 74830-130.

---

**NIGHT WEAR CONFECÇÕES LTDA ME**, CNPJ/CPF nº 12.256.656/0001-59, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **63437112**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Confecções de roupas masculina e feminina através de facções, butique, acessórios, cama, mesa e banho, desenvolvida(s) na Rua 04, Quadra: 2A, Lote: 40, nº 44, Setor Campinas, Goiânia, Go.